

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02788/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02788/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo, situado(a) na Rua Presidente Getulio Vargas, 315, Ibiraci - MG, no(s) dia(s) 04 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia **4 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO CARDOSO**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 246;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Socorro Cardoso - **situado no(a) RUA Telemaco de Lima Filho nº 405 Ibiraci - MG**

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE, matriculado sob o número 3863396, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **CADASTROLEILAODETRAMMG@GMAIL.COM**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências

legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede no(a) Plac. Coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **4 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 246.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3º DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/PASSOS, com sede na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Passos, na Pça.coronel Francisco Gomes, nº 46, Jd. Cidade, Passos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ibiraci, 25 de Abril de 2022.

**Paulo Queiroz Ferreira**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão Especial de Leilão**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP104128	BHC6222	Vw/Voyage Plus	Cinza	1983	R\$ 600,00
2	128	Sucata	147A0253534	CXK1902	Fiat/147 L	Branca	1980	R\$ 400,00
3	128	Sucata	9BD146000R5182860	GTS5169	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 700,00
4	128	Sucata	LB4JYR27199	BMQ0562	Ford/Corcel li	Azul	1980	R\$ 600,00
5	128	Sucata	9BD27844DA7222422	GQS4688	Fiat/Strada Adventure Cd	Prata	2009	R\$ 7.000,00
6	128	Sucata	BS577680	BHB4734	Vw/Fusca 1500	Bege	1975	R\$ 600,00
7	128	Sucata	9BWZZZ32ZGP215493	GPD5177	Vw/Santana Cs	Cinza	1985	R\$ 800,00
8	128	Sucata	9BD146000M3762622	BHB3770	Fiat/Uno Cs	Cinza	1991	R\$ 800,00
9	128	Conservado	93YBB0Y051J229435	GYB1359	Renault/Clio R1 1.0	Prata	2001	R\$ 1.500,00
10	128	Sucata	9BFBSZFHYB337492	KEA4839	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	R\$ 700,00
11	128	Sucata	5N87EHB118001	CFK3156	Gm/Opala	Amarela	1978	R\$ 1.000,00
12	128	Sucata	9BD146000N3813343	BHJ8210	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 800,00
13	128	Conservado	9BWZZZ30ZJT070124	JFH0747	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 600,00
14	128	Sucata	9BG124CWWWC949513	GWX6900	Gm/S10 De Luxe 4.3 S	Branca	1998	R\$ 3.000,00
15	128	Sucata	9BWZZZ377XP081745	CSY0796	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.200,00
16	128	Sucata	9BD15802534428073	DFL0141	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
17	128	Sucata	LB4RUM29529	BKQ5772	Ford/Belina li	Branca	1978	R\$ 500,00
18	128	Sucata	9BFCXXLB2CDJ88147	COX2297	Ford/Del Rey Ouro	Cinza	1983	R\$ 500,00
19	128	Sucata	5C11ABC155583	CRV5289	Gm/Chevette	Vermelha	1982	R\$ 400,00
20	128	Sucata	5P87EKB149482	BGG9682	Gm/Opala Comodoro	Cinza	1980	R\$ 1.000,00
21	128	Sucata	5C11UCC138006	GMT6063	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 500,00
22	128	Sucata	9BWZZZ55ZRB554608	KBN1357	Vw/Logus Cli 1.8	Prata	1994	R\$ 700,00
23	128	Sucata	9BWE05X05P119046	HBD9776	Vw/Saveiro 1.6 Supersurf	Preta	2005	R\$ 4.000,00
24	128	Sucata	9BG5TC11UGC128455	BPK0890	Gm/Chevette L	Cinza	1985	R\$ 400,00
25	128	Sucata	9BFZZZ54ZLB046068	JLS3251	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	R\$ 600,00
26	128	Sucata	9BG5JK11ZGB013387	GKQ5385	Gm/Monza Sl/E	Azul	1985	R\$ 500,00
27	128	Sucata	9BFCXXLB2CHC16147	BJS5718	Ford/Del Rey L	Amarela	1987	R\$ 500,00
28	128	Sucata	5N15EEB107102	CLN3651	Gm/Caravan	Amarela	1975	R\$ 700,00
29	128	Sucata	9BD14600003101259	CEM6982	Fiat/Uno S	Verde	1986	R\$ 800,00
30	128	Sucata	LB4JAA65295	CHW2501	Ford/Corcel li L	Cinza	1982	R\$ 500,00
31	128	Sucata	9BFZF12C158369032	JGL4818	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2005	R\$ 3.000,00
32	128	Sucata	9BD15822554653259	DOG3380	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2005	R\$ 2.000,00
33	128	Sucata	9BWCA05W46T048587	DQX3825	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 2.000,00
34	128	Sucata	8AWZZZ6K2VA021152	EZJ3333	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 700,00
35	128	Sucata	9BFCXXLC2KBW29757	BSU5938	Ford/Del Rey L	Cinza	1989	R\$ 500,00
36	128	Sucata	ZFA159000R7613725	NBO0630	Imp/Fiat Tempra Sw Six	Cinza	1994	R\$ 500,00
37	128	Sucata	5N87EBB125747	BQE9647	Gm/Opala	Prata	1982	R\$ 700,00
38	128	Sucata	5D11AFC113459	CEW8402	Gm/Chevette	Branca	1976	R\$ 300,00
39	128	Sucata	9BFZZZ54ZLB044568	KDN3014	Ford/Verona Glx	Dourada	1990	R\$ 500,00
40	128	Sucata	5N87EBB103330	DBF1759	Gm/Opala	Azul	1981	R\$ 1.000,00
41	128	Sucata	9BGJG11SRRB036199	BOJ8980	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
43	128	Sucata	9BGJK11ZHGB009446	GMI6289	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R\$ 500,00
44	128	Sucata	5C11AFC161363	DBF4591	Gm/Chevette	Bege	1976	R\$ 300,00
45	128	Sucata	BA983989	BKQ0826	Vw/Brasilia	Branca	1981	R\$ 700,00
46	128	Sucata	93UMB48L6Y4001435	DBQ5115	Audi/A3 1.8	Vermelha	2000	R\$ 3.000,00
47	128	Sucata	9BD15802AC6570952	MIN3203	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	R\$ 3.000,00
48	128	Sucata	9BGTTC11UJJC141233	HQV8587	Gm/Chevette Sl	Prata	1988	R\$ 500,00
49	128	Sucata	9BGKS08ZKCC310015	BKL6655	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R\$ 600,00
50	128	Sucata	LB4DPJ34066	GPB7718	Ford/Corcel Luxo	Branca	1974	R\$ 300,00
51	128	Sucata	9BWZZZ30ZDP101039	BUE6507	Vw/Voyage Ls	Cinza	1983	R\$ 500,00

52	128	Sucata	9BWZZZ30ZDT450381	BUE0632	Vw/Gol S	Cinza	1983	R\$ 400,00
53	128	Sucata	BA224664	GMT7456	Vw/Brasilia	Branca	1975	R\$ 200,00
54	128	Sucata	LB4CTM99710	GSA8156	Ford/Corcel	Bege	1977	R\$ 300,00
55	128	Sucata	WAUZZZLZVA132793	CKK7500	Imp/Audi A3 1.8t	Azul	1997	R\$ 2.000,00
56	128	Sucata	5C11AKC103164	BQN9760	Gm/Chevette	Cinza	1979	R\$ 300,00
57	128	Sucata	LB4MZU46676	CLN4576	Ford/Corcel Ii Ldo	Bege	1981	R\$ 400,00
58	128	Sucata	9BWZZZ30ZGT131879	BKR0798	Vw/Parati Ls	Verde	1986	R\$ 600,00
59	128	Sucata	9BD159000M9000934	GKT2436	Fiat/Tempra Ouro	Bege	1991	R\$ 500,00
60	128	Sucata	LB4ERK03844	GPV6066	Ford/Corcel Gt	Branca	1975	R\$ 300,00
61	128	Sucata	9BGSE08XSSC696143	BLY5040	Gm/Corsa G1	Vermelha	1995	R\$ 600,00
62	128	Sucata	9BD147A0000561759	BSR5713	Fiat/147 L	Verde	1982	R\$ 500,00
63	128	Sucata	935CHRFN25B503629	MMI8600	Citroen/Xsara Picassoexa	Cinza	2004	R\$ 3.000,00
64	128	Sucata	9BD147A0000489271	CFK3794	Fiat/147 L	Branca	1981	R\$ 300,00
65	128	Sucata	LB4KUP38775	GMI1667	Ford/Corcel Ii	Branca	1978	R\$ 400,00
66	128	Sucata	LB4MYD63423	BQQ1128	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1980	R\$ 400,00
67	128	Sucata	5D11AFC151857	CXK1510	Gm/Chevette	Azul	1976	R\$ 200,00
68	128	Sucata	BA199495	BKP7029	Vw/Brasilia	Vermelha	1975	R\$ 500,00
69	128	Sucata	9BWZZZ374WT057427	CLN2308	Vw/Parati 16v	Preta	1998	R\$ 2.000,00
70	128	Sucata	9BFBXXLBAHBL71097	GQY5282	Ford/Escort L	Verde	1987	R\$ 500,00
71	128	Sucata	LB4NAT20258	BKQ7120	Ford/Belina L	Cinza	1982	R\$ 500,00
72	128	Sucata	BT292884	DBF1380	Vw/Passat	Bege	1979	R\$ 500,00
74	128	Sucata	9BG5TE11UGC118283	BVC6089	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R\$ 300,00
75	128	Sucata	9BGJK11TKKB030632	BKQ1387	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1989	R\$ 500,00
76	128	Sucata	9BWZZZ30ZNT131646	GOJ9963	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 800,00
77	128	Sucata	9BD15802524289972	GXI9847	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
78	128	Sucata	9BWZZZ30ZDT426384	BHL6806	Vw/Gol S	Verde	1982	R\$ 400,00
79	128	Sucata	9BWZZZ32ZNP004165	BHG7884	Vw/Santana Gls 2000 I	Cinza	1992	R\$ 1.000,00
80	128	Sucata	LB4MYL94810	BPT7033	Ford/Corcel Ii Ldo	Prata	1980	R\$ 500,00
81	128	Sucata	9BD146000P5140643	BKP6249	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 700,00
82	128	Sucata	9BWZZZ377TT156235	JTT5078	Vw/Gol I	Verde	1996	R\$ 1.000,00
83	128	Sucata	9BWZZZ30ZPT141712	KGC0780	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R\$ 800,00
84	128	Sucata	5K08SCB014685	BHC6414	Gm/Monza Sl/E	Branca	1983	R\$ 500,00
85	128	Sucata	9BWCA05X93P007062	CZD1241	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	R\$ 1.000,00
86	128	Sucata	9BFBXXLBAJBT42025	JDY5638	Ford/Escort G1	Dourada	1988	R\$ 500,00
87	128	Sucata	9BWZZZ55ZPB435689	KBC4979	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R\$ 800,00
88	128	Sucata	5K08SBB000326	BKM4237	Gm/Monza Sl/E	Branca	1982	R\$ 300,00
89	128	Sucata	9BGKZ08GTTB438171	JNI2484	Gm/Kadett G1	Prata	1996	R\$ 600,00
90	128	Sucata	9BGJK69TKKB051486	JDW0897	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R\$ 400,00
91	128	Sucata	LB4MXM90896	BKP7791	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1980	R\$ 400,00
92	128	Sucata	BA136278	BKP7250	Vw/Brasilia	Bege	1975	R\$ 500,00
93	128	Sucata	ZFA16000S5122982	BUE6446	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
94	128	Sucata	5N87DAB127593	BKQ2202	Gm/Opala	Branca	1981	R\$ 700,00
95	128	Sucata	B9655960	CGZ5248	Vw/Fusca 1300	Preta	1969	R\$ 100,00
96	128	Sucata	9BG5JK11SEB025280	BHK7201	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R\$ 400,00
97	128	Sucata	5C11BAC132106	GND1949	Gm/Chevette	Prata	1981	R\$ 200,00
98	128	Sucata	9BD146000M3700475	CEY4527	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1991	R\$ 500,00
99	128	Sucata	BJ584418	BUE2830	Vw/Fusca 1300	Amarela	1977	R\$ 500,00
100	128	Sucata	BT129161	GMI7066	Vw/Passat Ls	Branca	1977	R\$ 200,00
101	128	Sucata	147A0145846	BUE5845	Fiat/147 L	Branca	1978	R\$ 300,00
102	128	Sucata	1B26D137023	CXI9441	Ford/Corcel	Vermelha	1971	R\$ 100,00
103	128	Sucata	LB4ERE12918	CXK0747	Ford/Corcel Gt	Amarela	1975	R\$ 300,00
104	128	Sucata	BS537114	CXK0288	Vw/Fusca	Bege	1974	R\$ 700,00
105	128	Sucata	BS499206	CFK7188	Vw/Fusca 1500	Marrom	1974	R\$ 600,00
106	128	Sucata	147A0045504	GUN7955	Fiat/147	Azul	1977	R\$ 300,00
107	128	Sucata	5C15AAC109308	CLZ8681	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1980	R\$ 300,00
108	128	Sucata	9BFCXXLC2JBR64552	AEX1902	Ford/Del Rey	Prata	1988	R\$ 500,00

109	128	Sucata	BA894992	BKB2542	Vw/Brasilia	Bege	1980	R\$ 500,00
110	128	Sucata	BH584779	BQQ3660	Vw/Kombi	Branca	1979	R\$ 800,00
111	128	Sucata	BA803649	BJR9038	Vw/Brasilia	Azul	1979	R\$ 500,00
112	128	Sucata	5N87EFB114268	BKP7288	Gm/Opala	Azul	1976	R\$ 500,00
113	128	Sucata	9BWZZZ11ZEP013394	CXN4059	Vw/Fusca	Branca	1984	R\$ 800,00
114	128	Sucata	LB4CPU41016	CFK9073	Ford/Corcel	Laranja	1975	R\$ 400,00
115	128	Sucata	9BWZZZ55ZRB501976	GPV6526	Vw/Logus GlS 2.0	Azul	1994	R\$ 400,00
116	128	Sucata	LB8BBD63546	BKL4259	Ford/Del Rey	Branca	1983	R\$ 400,00
117	128	Sucata	9BD147A000677106	BKR2885	Fiat/147 C	Branca	1983	R\$ 300,00
118	128	Sucata	9BD17103G7264242	DTR6035	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R\$ 2.000,00
119	128	Sucata	00654586	CXK2943	Fiat/147 C	Branca	1982	R\$ 300,00
120	128	Sucata	LB4FPP59510	BKP5866	Ford/Belina	Branca	1975	R\$ 300,00
121	128	Sucata	BT259869	BUE3059	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R\$ 300,00
122	128	Sucata	9BWZZZ377WP590622	BMQ7127	Vw/Gol Special	Branca	1998	R\$ 1.000,00
123	128	Sucata	LB4PAY08774	BKB8669	Ford/Belina Ii Ldo	Cinza	1982	R\$ 500,00
124	128	Sucata	9BWZZZ377TP526599	GVR0326	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
125	128	Sucata	5K08RBB015912	BMT0782	Gm/Monza Hatch Sle	Azul	1982	R\$ 500,00
126	128	Sucata	0114781	BUE6911	Fiat/147	Azul	1978	R\$ 500,00
127	128	Sucata	LB4DRM66650	BKS4730	Ford/Corcel Luxo	Branca	1975	R\$ 300,00
128	128	Sucata	5C11AHC101059	BMQ5048	Gm/Chevette	Branca	1977	R\$ 300,00
130	128	Sucata	LB4JYL87153	CFK9034	Ford/Corcel Ii	Branca	1980	R\$ 400,00
131	128	Sucata	9BFZZZ55ZMB060539	BLD5031	Ford/Del Rey Belina	Cinza	1991	R\$ 700,00
132	128	Sucata	BA863656	CXK9510	Vw/Brasilia	Cinza	1980	R\$ 500,00
133	128	Sucata	LB4DST72633	BSR4762	Ford/Corcel Ldo	Branca	1976	R\$ 300,00
134	128	Sucata	9BG5VP69DFB103033	GKP5005	Gm/Opala Comodoro	Prata	1985	R\$ 600,00
135	128	Sucata	9BFZZZ54ZMB175118	JEQ1518	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R\$ 500,00
136	128	Sucata	BA740157	CFK2568	Vw/Brasilia	Bege	1979	R\$ 400,00
137	128	Sucata	5N87EHB134238	GSA7305	Gm/Opala	Bege	1978	R\$ 800,00
138	128	Sucata	9BD159000P9037386	BKS6799	Fiat/Tempra	Azul	1993	R\$ 400,00
139	128	Sucata	BS305961	BKQ0973	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 400,00
140	128	Sucata	LB4JTE55399	DBF8457	Ford/Corcel Ii L	Branca	1978	R\$ 300,00
141	128	Sucata	9BFZZZFHAWB195638	LCF3316	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 500,00
142	128	Sucata	9BWZZZ30ZNP205422	CPS3575	Vw/Saveiro Cl	Branca	1992	R\$ 2.000,00
143	128	Sucata	9BWZZZ331TP044724	CGZ1150	Vw/Quantum	Prata	1996	R\$ 1.000,00
144	128	Sucata	8AFZZZEHCTJ066028	CFK6050	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1996	R\$ 800,00
145	128	Sucata	LB4BPP59766	GMT6908	Ford/Corcel Luxo	Branca	1975	R\$ 400,00
146	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
147	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 700,00
148	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 1.000,00
149	128	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 600,00
150	128	Sucata	9C2JC30203R101577	DCS1543	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 1.000,00
151	128	Sucata	9C6KE092060037191	INC5161	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 800,00
152	128	Sucata	9C2KC08104R815728	CVW4043	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.000,00
153	128	Sucata	9C2JC30103R031824	DHI2235	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 800,00
154	128	Sucata	94J2XSBA88M008427	BYS7519	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 500,00
155	128	Sucata	9C2KC08104R816841	DLO0565	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
156	128	Sucata	9C2MD0301JR100156	GPS4717	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1987	R\$ 400,00
157	128	Sucata	CG125BR1363223	BKX4663	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 300,00
158	128	Sucata	9C2MC35005R011377	DNC7957	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
159	128	Sucata	9C2JC1801JR105101	CSH4015	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 400,00
160	128	Sucata	9CDNF41LJ7M076042	DTN4907	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
161	128	Sucata	9C6KE042050035661	DJX3200	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 800,00
162	128	Sucata	9C6KE044050138403	DLW5275	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 600,00
163	128	Sucata	9C2JC250VVR210462	KDA7421	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 700,00
164	128	Sucata	CG125BR2054174	CSH6466	Honda/Mi 125	Marrom	1982	R\$ 600,00
165	128	Sucata	9C2JC30104R014536	DHN7339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 800,00

166	128	Sucata	9C2MC35002R006737	KEK8338	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 1.000,00
167	128	Sucata	9C2JC30706R882265	IND4237	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 700,00
168	128	Sucata	9C2JC30101R018974	CWY5852	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
169	128	Sucata	9C2JC2500XR143167	CTL0545	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 600,00
170	128	Sucata	9C2KC1670CR407695	ESK5295	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 800,00
171	128	Sucata	95VCA1J289M040421	EHK1500	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 300,00
172	128	Sucata	XL250BR1030177	BSB5304	Honda/Xi 250	Branca	1983	RS 300,00
173	128	Sucata	9C2KC08204R804341	CVW3884	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.000,00
174	128	Sucata	9C2JC4120CR577098	FFD3754	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 2.000,00
175	128	Sucata	9C2KC08107R053551	DVV4606	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.000,00
176	128	Sucata	9CDNF41LJAM317937	EOS3619	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 700,00
177	128	Sucata	9C2JC1801KR211264	CSH3113	Honda/Cg 125	Prata	1989	RS 200,00
178	128	Sucata	9C2MC35003R142384	CVW1928	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 1.000,00
179	128	Sucata	9C2JC30202R126111	CWY8567	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 800,00
180	128	Sucata	9C2JC1801NR239628	BHY2330	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	RS 400,00
181	128	Sucata	9C2MC270VVR001864	CSH2732	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1997	RS 400,00
182	128	Sucata	9C2JC30204R002055	CVW2089	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	RS 700,00
183	128	Sucata	9C2JC1911JR108848	BVE3804	Honda/Mi 125	Vermelha	1988	RS 500,00
184	128	Sucata	95VCA4H8ABM005014	EOS5514	Dafra/Speed 150	Preta	2010	RS 400,00
185	128	Sucata	94J2XCCJ88M032911	CDO6424	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 400,00
186	128	Sucata	9C2KC08106R936711	DPD9456	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00
187	128	Sucata	9C6KE1520B0018284	EF16087	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 1.000,00
188	128	Sucata	9C2JC1801RRR23274	BKX2823	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 500,00
189	128	Sucata	9C2JC3010YR089955	CWY5178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 800,00
190	128	Sucata	9C2JC250TTR014621	BSB3859	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 700,00
192	128	Sucata	9C2JC250VVR083763	BSB5009	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 700,00
193	128	Sucata	9C2JC30213R637424	CVW1110	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 1.000,00
194	128	Sucata	95VAC1G288M011730	EHF2431	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 500,00
195	128	Sucata	9C2KC08507R038369	DVV5214	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 1.000,00
196	128	Sucata	9C2ND0501MR002625	BJU2540	Honda/Nx 350 Sahara	Branca	1991	RS 1.000,00
197	128	Sucata	95VCA1L289M053063	EHW0837	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 300,00
198	128	Sucata	9CDNF41LJ9M286345	JST8469	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
199	128	Sucata	94J2XECC77M019009	DYX0114	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	RS 500,00
200	128	Sucata	9C2JC3010YR028825	CVW7665	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.000,00
201	128	Sucata	9C2KC08106R917565	DOJ7902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.000,00
202	128	Sucata	94J2XJEK88M007129	EOS3361	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2008	RS 500,00
203	128	Sucata	9C2JC1801LR516617	GOP5237	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 300,00
204	128	Conservado	9C2JC30705R812233	HCK6201	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
205	128	Sucata	9C6KE092060014928	HBO8799	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 600,00
206	128	Sucata	9C6KE092080138977	DYQ4959	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 600,00
207	128	Sucata	9C2KC08505R802240	CVW4745	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 1.000,00
208	128	Sucata	9C2KC08106R860443	DOX1259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 1.000,00
209	128	Sucata	9C2JA04206R886313	DTM5622	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 1.000,00
210	128	Sucata	9C2KC08308R000126	DYQ5598	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	RS 1.000,00
211	128	Sucata	CG125BR1447642	GVC8753	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 700,00
212	128	Sucata	9C2JC250VVR135303	BSB5295	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 800,00
213	128	Sucata	9C2JC250VTR030698	BSB4703	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 800,00
214	128	Sucata	9C2JC1801NR248917	BKX0504	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 300,00
215	128	Sucata	9C2KC08105R855847	DOJ4129	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
216	128	Sucata	9C2JC30102R164759	DFD0453	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
217	128	Sucata	9C6KE044040046190	BJZ8593	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	RS 800,00
218	128	Sucata	9C2JC250VVR095506	BSK9815	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 700,00
219	128	Sucata	9C2JC30103R108124	CWY9429	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
220	128	Sucata	9C2JC30103R128842	CWY9516	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 800,00
221	128	Sucata	LB4LUJ10219	BLY4406	Ford/Corcel li Gt	Branca	1978	RS 300,00
222	128	Sucata	9C6KE090070014836	DVV5553	Yamaha/Ybr 125sed	Preta	2006	RS 600,00



223	128	Sucata	CG125BR2106178	BJZ2415	Honda/Mil 125	Cinza	1983	R\$ 200,00
224	128	Sucata	CG125BR2161519	BKX1892	Honda/Mil 125	Preta	1986	R\$ 400,00
225	128	Sucata	9C6KE010010030380	CWY6615	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	R\$ 700,00
226	128	Sucata	9C2KC08107R016014	DPO9650	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
227	128	Sucata	9C2KC08105R854239	DNF2783	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.000,00
228	128	Sucata	9C2KC08106R968304	GZL0972	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
229	128	Sucata	9C2JC1801NR253784	BKX0754	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 700,00
230	128	Sucata	9C2KC08108R127704	DZU4779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
231	128	Sucata	9C2JC2500YR046801	CSH6329	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 800,00
232	128	Sucata	9C64AN000S0012314	BSN7584	Yamaha/Dt 200	Azul	1995	R\$ 1.200,00
233	128	Sucata	9C2JC30101R071897	CWY6377	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 700,00
234	128	Sucata	9C2JC2501RRS20177	BKX3685	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
235	128	Conservado	9BGS08ZVTC620977	LBL0702	Gm/Corsa Super	Roxa	1996	R\$ 500,00
236	128	Conservado	9C2JC30102R004316	GSN8184	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.000,00
237	128	Conservado	9C2KC08107R053573	DVV4289	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.500,00
238	128	Conservado	9C2JC30202R129077	CRX6551	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
239	128	Conservado	9C6KE044040059834	GYH4679	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 600,00
240	128	Conservado	9C2JC250VVR187714	GVB1684	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
241	128	Conservado	9C2KC1640AR037060	HNR0961	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R\$ 3.000,00
243	128	Conservado	9C2HA050VTR000485	KCW7103	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 800,00
245	128	Conservado	9CDCF47AJ7M013216	HDG7179	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	R\$ 500,00
246	128	Sucata	9BD14600J3348526	BKR4571	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1988	R\$ 600,00